



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Curso de Informática Básica

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade caracterizar a necessidade da Administração e indicar a solução mais adequada para a contratação de instituição especializada para a realização de Curso de Informática Básica, destinado ao público Bolsa Família do Município de Vargem do Sul/SC, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A iniciativa busca promover inclusão digital, desenvolver conhecimentos e habilidades básicas para utilização de recursos tecnológicos e contribuir para a autonomia dos participantes no acesso a informações, serviços, educação e oportunidades profissionais.

A contratação compreende 01 (uma) turma, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, para no máximo 20 (vinte) alunos, com idade mínima de 12 anos, em horário das 19h às 22h30, em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vargem do Sul/SC.

Este ETP integra a fase de planejamento da contratação e deverá subsidiar o respectivo Termo de Referência e o processo de contratação direta, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições relativas ao planejamento da contratação direta.

Conforme documentação apresentada pelo SENAI, foi indicada a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de instituição brasileira, sem fins lucrativos, com finalidade regimental relacionada ao ensino e à formação profissional, além de reconhecida reputação ético-profissional.

A documentação encaminhada pelo SENAI também faz referência ao art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, relativo a serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A definição do enquadramento jurídico definitivo deverá ocorrer na instrução do processo administrativo, mediante análise dos requisitos legais e manifestação jurídica competente.

O processo de contratação direta deverá observar, no que couber, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à razão da escolha do contratado, justificativa de preço,





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

habilitação e qualificação, disponibilidade orçamentária, pareceres cabíveis e autorização da autoridade competente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou a necessidade de proporcionar aos munícipes oportunidade de formação básica em informática, considerando a crescente necessidade de conhecimentos digitais para atividades cotidianas, acesso a serviços públicos, comunicação, educação e inserção no mercado de trabalho.

A realização do curso permitirá aos participantes desenvolver conhecimentos básicos para utilização de ferramentas e recursos de informática, contribuindo para a inclusão digital e o fortalecimento da autonomia.

A contratação de instituição especializada mostra-se adequada para assegurar a execução do curso por profissionais capacitados, com metodologia e estrutura pedagógica compatíveis com a formação pretendida.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para realização de 01 (uma) turma do Curso de Informática Básica, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, para até 20 (vinte) participantes, com idade mínima de 12 anos, no Município de Vargeão/SC, para o público do Bolsa Família.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto e apresentar a documentação exigida no processo de contratação direta.

6. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Curso: carga horária total de 32 horas, com execução prevista das 19h às 22h. A data será definida após aprovação da proposta.

6.2 Participantes: no máximo 20 alunos, com idade mínima de 12 anos.

6.3 Local e estrutura: o espaço físico será disponibilizado pela Prefeitura e deverá possuir mesas, cadeiras, projetor multimídia e estrutura compatível com o número de participantes.

6.4 Inscrições: as informações completas dos alunos deverão ser encaminhadas ao SENAI com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes do início.



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

6.5 Dados de inscrição: nome completo, data de nascimento, CPF, gênero, naturalidade, Estado, nacionalidade, nome da mãe, endereço, telefone, e-mail e necessidade especial, quando houver.

6.6 Frequência e certificação: será exigida frequência mínima de 75% e nota 7,0 para conclusão e certificação, conforme proposta apresentada.

7. LOCAL, DATA E CRONOGRAMA

Item	Informação
Curso	Informática Básica
Quantidade	01 turma
Carga horária	32 horas
Participantes	Máximo de 20 alunos
Idade mínima	12 anos
Horário	19h às 22h30
Local	Vargem do Sul/SC – espaço disponibilizado pela Prefeitura
Data	A definir após aprovação da proposta

8. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Foram consideradas alternativas como a realização de capacitação diretamente pela Administração, a contratação de profissional ou empresa especializada e a contratação de instituição especializada em formação profissional.

Considerando a necessidade de oferta de formação estruturada, com carga horária definida, acompanhamento de frequência, avaliação e certificação, a contratação de instituição especializada apresenta-se como solução adequada. O SENAI apresentou proposta específica para o objeto.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO CONTRATADO

A solução atende à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de promover formação em informática básica, contribuindo para inclusão digital, autonomia e desenvolvimento de competências.

A escolha do SENAI decorre de sua atuação institucional na área de educação e formação profissional e da apresentação de proposta específica para o objeto. Conforme documentação



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem do Sul - SC

www.vargemdosul.sc.gov.br

administracao@vargemdosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

encaminhada, a instituição possui finalidade regimental relacionada à aprendizagem industrial, formação profissional e atividades de ensino e pesquisa tecnológica.

A documentação apresentada pelo SENAI indica, em tese, a possibilidade de contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. A caracterização definitiva da contratação direta e a comprovação dos requisitos legais deverão constar da instrução do processo administrativo.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Será realizada 01 (uma) contratação para a execução de 01 (uma) turma do Curso de Informática Básica, com carga horária de 32 horas e limite máximo de 20 participantes.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada pelo SENAI.

A justificativa de preço deverá ser complementada no processo de contratação direta com documentos que demonstrem a compatibilidade do valor com os preços praticados pela instituição em serviços de natureza semelhante, ou outros elementos idôneos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, além da disponibilização, pela Prefeitura, do espaço físico e dos recursos indicados na proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes do objeto. A execução ocorrerá em espaço físico disponibilizado pelo Município.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 14.1. promover inclusão digital dos participantes;
- 14.2. desenvolver conhecimentos básicos de informática;
- 14.3. ampliar a autonomia no uso de recursos tecnológicos;
- 14.4. facilitar o acesso a informações e serviços públicos digitais;





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

- 14.5. contribuir para o desenvolvimento educacional e profissional;
- 14.6. oferecer formação com acompanhamento, avaliação e certificação.

15. ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO E VIABILIDADE

A contratação mostra-se adequada ao interesse público, pois atende à necessidade de promover formação e inclusão digital no Município de Vargem do Sul, proporcionando aos participantes conhecimentos que podem contribuir para sua autonomia, educação, qualificação e acesso a oportunidades.

A solução é tecnicamente viável, considerando a proposta apresentada pelo SENAI, a carga horária definida, o limite de participantes e a disponibilização de espaço físico adequado pelo Município.

Diante dos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à adequada instrução do processo administrativo, disponibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos legais da contratação direta e manifestação dos setores competentes.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem do Sul/SC.

Vargem do Sul/SC, 10 de setembro de 2026.

DALVA MICHELON
SBRUZZI:98721542953
953

Assinado de forma digital
por DALVA MICHELON
SBRUZZI:98721542953
Dados: 2026.10.14
16:06:09 -03'00'

Dalva Michelin Sbruzzi

Secretária de Assistência Social Vargem do Sul/SC

